



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CIRCULAR Nº 110/2022/SVS/MS

Brasília, 20 de junho de 2022.

AOS(a) SENHORES(a) DA SOCIEDADES CIENTÍFICAS

**Assunto: Resposta à Carta emitida pelas sociedades científicas que alertam para a falta de vacina BCG e cobram solução.**

Senhor(a) Presidente,

1. Conforme mencionado no Ofício Circular nº 80/2022/SVS/MS (0027244242), desde abril de 2022, o Ministério da Saúde reduziu em 50% a cota de distribuição da vacina BCG para os estados em virtude de dificuldades no processo de aquisição desta vacina e indisponibilidade de quantidade de doses no estoque nacional suficiente para manter a cota que vinha sendo habitualmente enviada.
2. Frente a isso, o contingenciamento e a redução da cota de envio foram necessários para que não houvesse o completo desabastecimento dos serviços de vacinação com BCG, para assegurar, minimamente, a vacinação das crianças.
3. Cabe destacar também que a cota enviada, mesmo reduzida, é capaz de atender a média mensal de crianças nascidas por Unidade Federada (tabela 1), desde que o serviço de vacinação implemente medidas de otimização da vacina, conforme sugerido por este Ministério, visando vacinar o maior número de crianças, minimizando as perdas do imunobiológico.

**Tabela 1. População de nascidos vivos, média mensal de nascimentos e doses da vacina BCG distribuídas, por Unidade Federada, Brasil.**

População SINASC 2020*		Média mensal de nascimentos	Doses de vacina BCG distribuídas	
UF	< 1 ano		abr/22	mai/22
Acre	15.005	1.250	2.635	2.640
Alagoas	48.337	4.028	8.201	8.200
Amapá	14.562	1.214	2.343	2.340
Amazonas	75.174	6.265	12.111	12.100
Bahia	188.777	15.731	45.000	45.000
Ceará	121.845	10.154	20.559	20.560
Distrito Federal	39.133	3.261	5.000	5.000
Espírito Santo	53.751	4.479	8.377	8.380
Goiás	92.716	7.726	15.076	15.080
Maranhão	105.889	8.824	30.000	-
Mato Grosso	57.028	4.752	9.059	9.060
Mato Grosso do Sul	41.285	3.440	6.886	6.880
Minas Gerais	246.334	20.528	40.343	40.340
Pará	132.539	11.045	22.935	22.940
Paraíba	55.904	4.659	8.932	8.940
Paraná	146.255	12.188	23.821	40.000
Pernambuco	128.449	10.704	23.007	23.000
Piauí	45.219	3.768	7.876	-
Rio de Janeiro	198.963	16.580	45.000	45.000
Rio Grande do Norte	43.509	3.626	7.310	7.300
Rio Grande do Sul	130.731	10.894	30.000	35.000
Rondônia	25.791	2.149	4.373	4.380
Roraima	13.677	1.140	1.667	-
Santa Catarina	97.468	8.122	13.618	13.600
São Paulo	552.067	46.006	94.787	94.780
Sergipe	31.780	2.648	5.467	5.480
Tocantins	23.730	1.978	4.241	4.240
<b>BRASIL</b>	<b>2.725.918</b>	<b>227.160</b>	<b>498.624</b>	<b>480.240</b>

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC - Dados preliminares\*

4. Ressalta-se que apesar desta redução, até o momento, nenhuma Unidade Federada reportou a esta Secretaria a falta de vacina BCG nas suas unidades de saúde.
5. Não obstante a esta situação, a SVS reconhece a necessidade de disponibilizar a vacina BCG na rede de serviços de saúde para a vacinação oportuna das crianças, a fim de protegê-las o mais precocemente possível contra as formas graves da tuberculose.
6. Neste sentido, considerando que a vacina BCG atualmente em uso no Brasil é adquirida via fundo rotatório da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), esta Secretaria solicitou a antecipação da entrega das doses e está articulando junto ao Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS) a análise da vacina BCG em caráter prioritário quando do recebimento deste imunizante.

7. Nesta perspectiva, vislumbra-se contar com a vacina em meados de setembro de 2022, normalizando, assim, a sua distribuição. Até essa disponibilização, a cota nacional da vacina distribuída aos estados será mantida em aproximadamente 500 mil doses por mês.
8. A Secretaria de Vigilância em Saúde exalta a preocupação da sua instituição diante do cenário atual da vacina BCG, mas ressalta que está envidando todos os esforços a fim de regularizar o quanto antes o estoque nacional e garantir a ampla oferta da vacina BCG em todas as salas de vacinação do Brasil.
9. Para informações adicionais, a Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), pode ser contatada pelo telefone (61) 3315-3999/3167

Atenciosamente,

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS  
Secretário  
Secretaria de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 20/06/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027574499** e o código CRC **F55EF7D7**.

Referência: Processo nº 25000.075364/2022-98

SEI nº 0027574499

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - saude.gov.br